

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2730/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 071 de 19 de Novembro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 054, de 13 de Novembro de 2019.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:	
02	Poder Executivo

02.32.01 **Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação** 27.812.0023.1012 Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

RECURSO FEDERAL...... R\$ 6.500,00

TOTAL.....

R\$ 6.500,00

- **Art. 2º** O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do **Ministério do Esporte Governo Federal**, no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64:
- **Art. 3°** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 20 de Novembro de 2.019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELIDiretor Administrativo

